

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Mont'Alverne, nº 675 (antigo nº 10), Bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, e-mail: brenolucetti@hotmail.com, fone: (85) 99210-8611, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista César Magalhães, nº 500, apto 1702, Patriolino Ribeiro, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA AVENIDA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 3.563,20 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 1,12% (um vírgula doze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 5.911,70 (cinco mil, novecentos e onze reais e setenta centavos) de acréscimo, correspondente a 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), e R\$ 2.348,50 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de supressão, correspondente a -0,74% (menos zero vírgula setenta e quatro por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P204494/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 30 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.925.202/0001-30  
**BRENO LUCETTI SOUSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *José Paulo Fuzato Cavalcanti*  
CPF: *018.927.173-60*  
Assinatura: *José Paulo Fuzato Cavalcanti*

Nome: *Francisco Claudinei da Silva P. Junior*  
CPF: *069.215.113-32*  
Assinatura: *Francisco Claudinei da Silva P. Junior*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P204401/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias corridos - iniciando-se dia 11/08/2022 e findando no dia 10/09/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 22/06/2022 e findando no dia 20/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P204494/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA AVENIDA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 3.563,20 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 1,12% (um vírgula doze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 5.911,70 (cinco mil, novecentos e onze reais e setenta centavos) de acréscimo, correspondente a 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento), e R\$ 2.348,50 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de supressão, correspondente a -0,74% (menos zero vírgula setenta e quatro por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 318.470,92 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 322.034,12 (trezentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e doze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 002/2021 - SETRAN** - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, representada por seu titular Kaio Hermerson Dutra, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro Denilson Rodrigues Almeida, contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 003/2021- SEPLAG, CPF: \*\*\*.763.203-\*\*, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 002/2021 - SETRAN, a partir do dia 27 de junho de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01º de julho de 2022. Kaio Hermerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES. Nárgila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEPLAG. Denilson Rodrigues Almeida - CONTRATADO.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P203147/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: R. N. L. MADEIRA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.879.214/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços de locação de som, iluminação e painéis de led para dar suporte na realização de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do

Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22007 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 171/2021, Processo Nº P169782/2021, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 244. 0483. 2541. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Paraceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raimundo Nonato Linhares Madeira. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Paraceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.651.718/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.466,55 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00,22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Paraceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão

**ERRATA AO CONTRATO Nº 031/2022-SECJEL - SECJEL**, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1354, páginas nº 5 e 6, de 22 de junho de 2022. ONDE SE LÊ: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 91. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 481. 0000. 3. 3. 50. 39. 00. 1. 500. 0000. 00"; LEIA-SE: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00". Sobral/CE, 01 de julho de 2022. Eugênio Paraceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Lucas Loiola Aragão. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ERRATA AO CONTRATO Nº 033/2022-SECJEL - SECJEL**, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1354, páginas nº 5/6, de 22 de junho de 2022. ONDE SE LÊ: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 91. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 481. 0000. 3. 3. 50. 39. 00. 1. 500. 0000. 00"; LEIA-SE: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00". Sobral/CE, 01 de julho de 2022. Eugênio Paraceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Lucas Loiola Aragão. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2020 - SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, com sede na cidade de Arapongas, no Estado de Paraná. OBJETO: "Prorrogação por mais 12 meses do contrato 0040/2020